MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
SECRETARIA GERAL DOS CONSELHOS DA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

RESOLUÇÃO Nº 123/98.

EMENTA: Aprova, quanto ao mérito, o Projeto de Pesquisa intitulado: "DETERMINAÇÃO DA NEUROTOXICIDADE MIELOGRÁFICA DO MEIO DE CONTRASTE IOVERSOL, EM CÃES".

O Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal Rural de Pernambuco, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Parágrafo 6º do Art. 15 do Estatuto da Universidade e considerando os termos da Decisão Nº 91/98 da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação deste Conselho, em sua IV Reunião Ordinária, realizada no dia 11 de maio de 1998, exarada no Processo UFRPE Nº 23082.015180/97,

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar, quanto ao mérito, em sua área de competência, o Projeto de Pesquisa intitulado: "DETERMINAÇÃO DA NEUROTOXICIDADE MIELOGRÁFICA DO MEIO DE CONTRASTE IOVERSOL, EM CÃES", de autoria do Professor EDUARDO ALBERTO TUDURY, do Departamento de Medicina Veterinária desta Universidade, tendo como colaboradores os Professores MIRIAM NOGUEIRA TEIXEIRA e FREDERICO CELSO MAIA, além da Médica Veterinária LUCIANA VIRGÍNIA COSTA SARMENTO, o qual tem como objetivo geral estudar a neurotoxicidade e inocuidade do ioversol quando utilizado como meio de contraste em mielografias, e como objetivo específico verificar as alterações liquóricas e histopatológicas na medula espinhal geradas pelo contraste ioversol, nos tempos 7, 15 e 30 dias após a sua administração, conforme consta do Processo UFRPE Nº 23082.015180/97 acima mencionado.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DOS CONSELHOS DA UFRPE, em 14 de maio de 1998.

PROFª EMÍDIO CANTÍDIO DE OLIVEIRA FILHO
= PRESIDENTE =

Confere com o original assinado pelo Reitor e arquivado nesta Secretaria Geral.